



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 429/2019
DE 17 de Julho de 2019

Substitui o nome da Escola de Educação Básica 31 de março e dá outras providências..

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Escola Municipal de Educação Básica 31 de Março, localizada no Povoado Alecrim, passa a Chamar-se **"ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA MARIA QUEIROZ FERRO"**.

Art. 2° - Compete ao município em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, dar conhecimento ao MEC - Ministério de Educação e Cultura, a Secretaria Estadual de Educação, Conselho Estadual de Educação, e demais órgãos governamentais, com objetivo de registrar a citada escola com sua nova nomenclatura.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove

Verônica Dantas Lima e Silva
Prefeitura do município de Igreja